



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Plano de Desconfinamento

Conselho de Ministros, 15 de maio 2020

III. Medidas



Comércio

18/05

- Lojas com porta aberta para a rua até 400m² ou partes de lojas até 400 m² (ou maiores por decisão da autarquia)



Restauração

18/05

- Restaurantes, cafés e pastelarias, com lotação a 50%
- Esplanadas
- Normas acordadas entre DGS e AHRESP



Escolas

18/05

- 11º/12º anos ou 2º e 3º anos de outras ofertas formativas (10h - 17h)



Escolas

18/05

Material distribuído:

- 4,2M de máscaras
- 17.000 litros de desinfetante
- 620.000 de luvas
- 966.000 aventais
- 22.500 viseiras



Creches

18/05

- Abertura com opção de manter o apoio à família caso os pais decidam continuar em casa
- 23.085 testes realizados - 80% dos funcionários já testados



Cultura

18/05

- Abertura de museus, monumentos e palácios
- Normas e instruções definidas pela DGS



Lares

18/05

- Um visitante por utente, uma vez por semana (máximo 90 min.) com marcação prévia
- Distanciamento físico, máscara e regras de higienização



Celebrações Religiosas

30/05

- Celebrações comunitárias de acordo com regras definidas entre DGS e confissões religiosas



1/06

- Teletrabalho parcial
- Lojas de cidadão
- Lojas com área superior a 400m² e/ou inseridas em centros comerciais
- Creches, Pré-escolar e ATLS
- Cinemas, teatros, salas de espetáculos, auditórios



Praias: Utilização do areal

6/06

- Distanciamento físico de 1,5m entre utentes (que não façam parte do mesmo grupo)
- Afastamento de 3m entre chapéus de sol, toldos ou colmos
- Interditas atividades desportivas com 2 ou mais pessoas (exceto atividades náuticas, aulas de surf e desportos similares)



Praias: Toldos, colmos e barracas

6/06

- Em regra, cada pessoa ou grupo só pode alugar de manhã (até 13h30) ou tarde (a partir das 14h)
- Máximo de 5 utentes por toldo, colmo ou barraca



Praias: Estado de ocupação

6/06

- Estado de ocupação anunciado através de sinalética tipo semáforo:
 - Verde: ocupação baixa (1/3)
 - Amarelo: ocupação elevada (2/3)
 - Vermelho: ocupação plena (3/3)



Praias: Estado de ocupação

6/06

- Informação atualizada de forma contínua, em tempo real, designadamente na app 'Info praia' e no sítio da APA na internet
- Interdito o estacionamento fora dos parques e zonas de estacionamento ordenado



Praias: Regras gerais

6/06

- Possibilidade de interdição da praia, por motivo de proteção da saúde pública, em caso de incumprimento grave das regras pelas concessionárias ou pelos utentes